



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 033  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CONTRATO Nº 20210303.004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 004/2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O SR.  
EVANDRO LIMA DE CARVALHO VIANA, NA  
FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão -MA, com sede administrativa situada na Avenida Deputado La Roque nº 1229, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.157.846/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr<sup>a</sup>. Feliciano da Silva Machado, portadora do RG 000094728598-9 e do CPF nº 004.844.853-26 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADOR o Senhor Evandro Lima de Carvalho Viana, portador do RG: 000078905697-6, inscrita no CPF sob o n.º 787.489.923-72, residente e domiciliada na Rua São Joaquim nº 226, Centro, Amarante do Maranhão - MA têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210303.004/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 018/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 03 de Março de 2021, pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 03 de Janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 1.604,33 (um mil seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

### CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancaria no Banco do Brasil Agência 5729-0 Conta Corrente 7.503-5.

### CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto locação de imóvel, localizado na Rua São Joaquim nº 228, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021**, da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 16.043,30 (dezesesseis mil quarenta e três reais e trinta centavos)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0218 – Secretaria de Desenvolvimento Social;

Dotação Orçamentária: 08.244.0124.9175 – Manutenção do Conselho Tutelar;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física;

*Edson Lima de C. V. M.*  
*Deleuano*





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- a) entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- e) pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;
- f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

## CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
  - b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
  - c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
  - d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
  - e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
  - f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
  - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
  - h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

Seleciona





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 16.043,30 (dezesesseis mil quarenta e três reais e trinta centavos)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o coube

*[Assinatura]*  
Delecionista





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

### CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente Contrato, **LOCATARIO** e **LOCADOR** elegem o Foro da Comarca de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão.

E, por estarem **LOCATARIO** e **LOCADOR** justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

Amarante do Maranhão - MA, 03 de Março de 2021.

**Evandro Lima de Carvalho Viana**

CPF nº 787.489.923-72

LOCADOR

**Sr<sup>a</sup>. Feliciano da Silva Machado**

CPF nº 004.844.854-26

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LOCATARIO

TESTEMUNHAS:

1)   
CPF Nº 345.599.473-91

2)   
CPF Nº 055.214.703-60



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 038  
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 004/2021.**

**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Joaquim nº 228, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.043,30 (um mil quarenta e três reais e trinta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0218 - Secretaria de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.9175 - Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Srª Feliciano da Silva Machado, secretária, pela **CONTRATANTE**, e o Sr Evandro Lima de Carvalho Viana, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 03 de Março de 2021, se findando no dia 03 de Janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 03 de Março de 2021.

**Srª Feliciano da Silva Machado**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**TERCEIROS**PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 029

ANO II, Nº LIII. AMARANTE DO MARANHÃO - MA. SEXTA FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PAGINAS

**SUMÁRIO:****TERCEIROS****PREFEITURA DE AMARANTE DO  
MARANHÃO****DECRETO**

.....Nº 002

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

.....Nº 002

**EXTRATO DE CONTRATO**

.....Nº 003

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado L.a Roque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**, para a Locação de um imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se para fins de eficácia dos atos praticados. Amarante do Maranhão - MA, 03 de março de 2021. **VANDERLY GOMES MIRANDA** **Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 001/2021**. **OBJETO:** locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua 31 de Março, s/n Bairro centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Comissão de Licitação, de interesse da Secretaria Municipal de Administração Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 22.213,80 (vinte e dois mil e duzentos e treze reais e oitenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0204 - Secretaria Municipal de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022- Manutenção da secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.36-00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. José Ronaldo Moraes Franco secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr Raimundo Mota Ferraz, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 03 de março de 2021, se findando no dia 03 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, 03 de março de 2021. José Ronaldo Moraes Franco - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 002/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque nº 1711, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do IPISMAM, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0204- Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, representada pela Sr. Jose Ronaldo Moraes Franco, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sra. Maria Ribeiro da Silva, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 03 de março de 2021, se findando no dia 03 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 03 de março de 2021. Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 003/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida José Ribamar Alves Ribeiro s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Educação Conectada, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 - Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Iago Lima Chaves, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 004/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na São Joaquim nº 228, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 16.043,30 (um mil quarenta e três reais e trinta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0218 - Secretaria de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.9175 - Manutenção do Conselho Tutelar; Elemento de

Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Srª Feliciano da Silva Machado, secretária, pela **CONTRATANTE**, e o Sr Evandro Lima de Carvalho Viana, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 03 de Março de 2021, se findando no dia 03 de Janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2021. Amarante do Maranhão.- MA, em 03 de Março de 2021. Srª Feliciano da Silva Machado Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 005/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Humberto de Campos s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Mitra Diocesana de Imperatriz, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 05 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 006/2021**. **OBJETO:** locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, localizado na Rua Dom Emiliano, nº 130 Bairro centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 12.340,00 (Doze mil e trezentos e quarenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0208 - Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 - Manutenção da Sec. Infra Estrutura. Transp. e Serv. Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **PARTES:** **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos** representada pelo Sr. ELIAS FERREIRA DE HOLANDA secretaria pela **CONTRATANTE**, e o Sr Raimundo Mota Ferraz, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 03 de março de 2021, se findando no dia 03 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, 03 de março de 2021. ELIAS FERREIRA DE HOLANDA Secretária Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 007/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Joel Ferreira s/n, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213 - Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2145 - Implantação/ Manutenção do programa de Atenção psicossocial I; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr Wesley Santos Garcia, secretário, pela **CONTRATANTE**, e o Sr Esmeraldo Patricio Brito, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 03 de Março de 2021, se findando no dia 03 de Janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Março de 2021. Amarante do Maranhão - MA, em 03 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 008/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na Avenida São José nº 1102, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 12.000,00